



GOVERNO MUNICIPAL DE
UBAJARA

GABINETE DO PREFEITO

Lei Nº. 1272/2019, de 24 de Junho de 2019.

EMENTA: Propõe concessão de **TITULO DE CIDADANIA UBAJARENSE** a quem indica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica **CONCEDIDO** o título de **CIDADANIA UBAJARENSE** AO **PADRE FELINTO OLIVEIRA BRITTO**.

Art. 2º. - A concessão do título a que se refere o artigo PRIMEIRO desta Lei, justifica-se pelos relevantes serviços que presta o homenageado ao município de Ubajara, no acompanhamento e evangelização das Famílias do Sertão no Distrito do Araticum - Ubajara-Ce.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA-CE, EM 24 DE JUNHO DE 2019.


Renê de Almeida Vasconcelos
Prefeito Municipal

Paço da Prefeitura Municipal de Ubajara - CNPJ: 07.735.541/0001-07
Rua José Rufino Pereira, 96, Centro, CEP: 62.350-000, Ubajara-CE.